



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA, JARDINAGEM E ENCARREGADO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383-561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 65, §8º da Lei federal nº 8.666/1993; do art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e demais normas que regem a espécie, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 046/2023-SEAD**, relativo à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa, jardinagem e encarregado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos materiais, insumos, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, celebrado com a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Rua M3, Quadra 27, Lote 16, Sala 9, nº 15, Parque das Laranjeiras, Goiânia - GO, CEP 74.855-550, doravante denominada **CONTRATADA**, nos

autos do processo administrativo nº **202300005005075**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei estadual nº 17.928/2012, da Lei Complementar nº 117/2015, dos Decretos estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo o pagamento da diferença da repactuação do contrato, relativo ao período de 01/01/2025 a 28/12/2025 (11 meses e 28 dias), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do contrato vigente, por força da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, registrada no MTE sob o nº GO000026/2025, em 21/01/2025, vigente de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com data-base da categoria em 1º de janeiro (73137463), nos termos do Despacho nº 136/2025/SEAD/GECONT-18232 (74526014) e da Solicitação de Bens e Serviços – SBS nº 15/2025 - SEAD/SEC-22987 (74309465), atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI; no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total do presente TERMO DE APOSTILAMENTO reflete o pagamento da diferença da repactuação do contrato, no valor total de **R\$ 761.575,55 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente aos 143 (cento e quarenta e três) postos de trabalho da SEAD e dos Vapt Vupts, compreendendo o **período de 01/01/2025 a 28/12/2025**, conforme demonstrativo abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

TABELA 1 - RESUMO REPACTUAÇÃO PRESTA									
(11 MESES e 28 DIAS)									
Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário atual R\$	Valor unitário com Repactuação R\$	Diferença da repactuação unitária R\$	Diferença da repactuação mensal R\$	Valor total da repactuação (11 meses) R\$	* Valor total da repactuação (28 dias) R\$	Valor total da repactuação (11 meses + 28 dias) R\$

01	Auxiliar de Limpeza	115	4.695,84	5.155,99	460,15	52.917,25	582.089,75	49.389,43	631.479,18
02	Copeira	15	3.740,53	4.105,95	365,42	5.481,30	60.294,30	5.115,88	65.410,18
03	Encarregado	1	6.305,34	6.863,33	557,99	557,99	6.137,89	520,79	6.658,68
04	Jardineiro	12	4.434,99	4.840,21	405,22	4.862,64	53.489,04	4.538,46	58.027,50
VALOR TOTAL R\$						63.819,18	702.010,98	59.564,57	761.575,55

(*) O pagamento referente ao mês de dezembro/2025 corresponde a 28 dias (fim de vigência do contrato 28/12/2025). (Memória de cálculo: Valor repactuado mensal/30*28)

TABELA 2 - COMPARATIVO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO		
a) Valor atual do contrato correspondente a 12 meses (Termo Aditivo - 66631504) (R\$)	b) Valor do contrato a ser repactuado correspondente a 12 meses (R\$)	c) Diferença a ser repactuada (d = b - a) (R\$)
7.867.857,24	8.629.432,79	761.575,55

2.2 O valor da presente contratação, com o pagamento da diferença da repactuação, no valor de R\$ 761.575,55 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passa de R\$ 7.867.857,24 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 8.629.432,79 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Os valores da contratação estão distribuídos de acordo com as tabelas acima, referente à distribuição dos postos nas unidades administrativas da SEAD e nas unidades de atendimento do Vapt Vup.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A cobertura da despesa deste TERMO DE APOSTILAMENTO, no valor total de **R\$ 761.575,55 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, correrá por conta das dotações orçamentárias nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03 (SEAD), Fonte 15010100, e nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03 (VAPT VUPT), Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00163 (SEAD) e nº 00230 (VAPT VUPT), ambas emitidas em 30/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 Faz parte deste TERMO DE APOSTILAMENTO as planilhas de custo e formação de preços apresentadas pela contratada, por ocasião da presente repactuação (73137039, 74494481), bem como as informações extraídas do Despacho nº 136/2025/SEAD/GECONT-18232 (74526014).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário não modificadas por este instrumento.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2025, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76391257** e o código CRC **63D2CBA8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005005075



SEI 76391257